

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 145/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 16/11/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 73/2023, nesta casa registrado sob o nº 145/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, que “*Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público a empresa Coopercarne- Cooperativa Regional de Carnes e Derivados Ltda para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposição visa conceder autorização para a realização de concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º da proposta em tela, pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Coopercarne - Cooperativa Regional de Carnes e Derivados Ltda, CNPJ nº 64.310.634/0001-23, Inscrição Estadual nº 338816812.00-58, com endereço na Rua Jacinto Ferreira, s/nº, Bairro Antunes, Itaúna, Minas Gerais, para fins de implantação e expansão de suas atividades.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, observa dos critérios do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, atende ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de mais legislações correlacionadas.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 20 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro